

RESOLUÇÃO Nº 595, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

Considerando a Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando que o Decreto nº 9.463, de 8 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 153, quinta-feira, 9 de agosto de 2018, seção 1, página 05, convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde (16ª CNS=8ª+8);

Considerando a Resolução CNS nº 594, de 9 de agosto de 2018 que prevê em seu art. 16, que dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 16ª Conferência Nacional de Saúde (16ª CNS=8ª+8);

Considerando os debates acerca da composição da Comissão Organizadora da 16ª CNS=8ª+8 ocorridos na 308ª Reunião Ordinária do CNS, realizada nos dias 8 e 9 de agosto de 2018, e da 139ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora do CNS, ocorrida nos dias 30 e 31 de agosto de 2018; e

Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da 16ª CNS=8ª+8.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 16ª Conferência Nacional de Saúde, nos seguintes termos:

§1º Membros da Mesa Diretora:

I – Ronald Ferreira dos Santos

II – Francisca Rêgo Oliveira Araújo

III – Rildo Mendes

IV – Cleoneide Paulo Oliveira Pinheiro

V – Geordeci Menezes de Souza

VI – André Luiz de Oliveira

VII – Neilton Araujo de Oliveira

VIII – Nelson Augusto Mussolini

§2º Membros das Comissões Intersetoriais do Conselho Nacional de Saúde:

I – Zaira Maria Tronco Salerno - Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição (CIAN);

II – Priscilla Viegas Barreto de Oliveira - Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência (CIASPD);

III – Moyses Toniolo de Souza - Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde de Pessoas com Patologias (CIASPP);

IV – Geraldo Adão Santos - Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde nos Ciclos de Vida (CIASCV);

V – Lenise Aparecida Martins Garcia - Comissão Intersetorial de Ciência, Tecnologia e Assistência Farmacêutica (CICTAF);

VI – Sueli Terezinha Goi Barrios - Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS (CIEPECSS);

VII – Tathiane Aquino de Araújo - Comissão Intersetorial de Políticas de Promoção da Equidade (CIPPE);

VIII – Simone Maria Leite Batista - Comissão Intersetorial de Promoção, Proteção e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (CIPPSPICS);

IX – Cláudio Ferreira do Nascimento - Comissão Intersetorial de Saúde Bucal (CISB);

X – Carmen Lucia Luiz - Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher (CISMU);

XI – Vânia Lúcia Ferreira Leite - Comissão Intersetorial de Saúde Indígena (CISI);

XII – Shirley Marshal Diaz Morales - Comissão Intersetorial de Saúde Suplementar (CISS);

XIII – Fernando Zasso Pigatto - Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde (CIVS);

XIV – Douglas Vinicius Pereira - Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho (CIRHRT);

XV – Denise Torreão Corrêa da Silva - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT);

XVI – Wanderley Gomes da Silva - Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (COFIN);

XVII – Antonio Pitol - Comissão Intersetorial de Saúde Mental (CISM);

XVIII – Francisca Valda da Silva - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP);

XIX – Haroldo Jorge de Carvalho Pontes - Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS);

XX – Arilson da Silva Cardoso - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS);

XXI – Marylene Rocha de Souza - Ministério da Saúde.

Art. 2º Alterar o art. 16 da Resolução CNS nº 594, de 9 de agosto de 2018, apenas nos seguintes termos: onde se lê “[...] será composta por 26 (vinte e seis) membros [...]”, leia-se “[...] será composta por 29 (vinte e nove) membros [...]”.

RONALD FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 595, 13 de setembro de 2018, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

GILBERTO OCCHI
Ministro de Estado da Saúde